

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Ementa: Autorizativa de contratações temporárias por excepcional interesse público para o desempenho de atividades laborais junto ao Hospital Municipal Maria Deci Macedo Valença.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 004/FMSB/2021, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais da saúde, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo *coronavírus* (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020 que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus*, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Buíque;

CONSIDERANDO que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão do COVID-19 em seu território;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a ampliação do serviço de saúde hospitalar com a instalação do Hospital Municipal Maria Deci M. Valença, com a oferta de leitos de pediatria, masculino, feminino e para o isolamento do *COVID*, logo, há a extrema necessidade da
Avenida Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro. Buíque - PE - CEP: 56520-000 – CNPJ: 10.105.963/0001-03





PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

ampliação dos recursos humanos em enfermagem, provisoriamente, para suprir a possível demanda, já que na anterior instituição, Casa de Saúde Senador Antônio Farias, não possuía essa estrutura física, uma vez que funcionava em um local provisório;

CONSIDERANDO que, em virtude do aumento da estrutura do quantitativo novos de leito, da demanda, entre outros motivos, há a necessidade urgente e temporária de profissionais de cozinha para que o serviço seja ofertado de maneira organizada e com qualidade; assim como, a instalação de lavanderia moderna dentro dos padrões técnicos dos órgãos sanitários em ambientes e fluxos adequados para a oferta de um bom serviço, faz com que haja demanda urgente de auxiliares de lavanderia;

CONSIDERANDO o decurso do prazo da Seleção Pública, uma vez que a mesma não se encontra mais vigente;

CONSIDERANDO que não há aprovados, dentro do limite de vagas ofertados, no Certame Público, decorrente do Edital nº 01/2016;

CONSIDERANDO os contundentes argumentos do Parecer Jurídico nº 014, de 07 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031, de 26 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública em todo território do município de Buíque, em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO que durante a pandemia, há necessidade de organização e ampliação das ações e serviços da saúde no município, dentro das normas e protocolos do Ministério da Saúde e órgãos sanitários;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal é a única referência no âmbito desta municipalidade para o atendimento às urgências e emergências, bem como outras patologias e agravos à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a assistência prestada na rede hospitalar municipal nesta pandemia e garantir a assistência aos pacientes suspeitos e confirmados nas formas leves e moderadas do COVID-19, garantindo uma assistência qualificada e resolutiva;

CONSIDERANDO que o município dispõe de uma única unidade hospitalar pública como porta de entrada para o serviço hospitalar e internamento clínico de pacientes suspeitos e confirmados com o COVID-19, nas formas leves a moderada e que casos graves serão encaminhados aos hospitais de referência via central de regulação e que poderá haver a necessidade do médico acompanhar o paciente na transferência;

CONSIDERANDO que, segundo Portaria do Ministério da Saúde nº 2809, de 07 de dezembro de 2012, há a necessidade de dois médicos por plantão para suprir o serviço de urgência e emergência, e que a realidade que nos deparamos é de um hospital de pequeno porte para uma população estimada com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, possui 14 leitos clínicos, 07 leitos para pacientes do COVID-19, 03 leitos de observação para o COVID, 02 salas vermelhas; logo, se encaixa na referência da Portaria supramencionada;

CONSIDERANDO que o médico é um profissional imprescindível, primordialmente para compor a linha de frente de combate a pandemia;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal Maria Deci Macedo Valença é a unidade de retaguarda às Unidades Básicas de Saúde da Família a noite e em finais de semana quando as mesmas não funcionam;

CONSIDERANDO a complexidade da doença do COVID-19; a instabilidade do paciente; a necessidade do monitoramento dos sinais e sintomas; a oxigenação e a rápida intervenção e transferência acompanhada com o profissional médico;

CONSIDERANDO que no atual contexto epidemiológico de pandemia de COVID-19, ações relacionadas à investigação de casos suspeitos, diagnóstico laboratorial e tratamento adequado são primordiais para o prognóstico de doença e também para redução de sua transmissão;

CONSIDERANDO que o município vem fazendo a aquisição de testes RT-PCR, exame essencial em pacientes com sintomas clínicos na fase aguda da doença, e que requer uma estrutura tecnológica aprimorada, recursos humanos especializados, adequada execução, além de monitoramento de coleta, transporte, armazenamento de amostras, etapas estas que executadas de forma inadequada podem resultar em erros nas análises laboratoriais;

CONSIDERANDO que não houve inscritos para os cargos que ora se busca autorizar as contratações temporárias na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2018, bem como, ainda se tivessem sido contemplados, não teria como haver nomeação em virtude do decurso do prazo da Seleção Pública, uma vez que a mesma não se encontra mais vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação do serviço público;

CONSIDERANDO que o Município já está realizando esforços para que seja providenciada a Seleção Pública Simplificada, onde surgindo a necessidade de





PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

contratação temporária, esta se fará mediante o processo seletivo em comento, a fim de que a imparcialidade e a impessoalidade da contratação sejam garantidas;

CONSIDERANDO que as especificações acerca das necessidades dos cargos a serem contratados foram objetivamente e fundamentadamente sustentadas nos ofícios enviados pelo Secretário da Pasta solicitante ao Chefe do Executivo Municipal:

CONSIDERANDO o ensejo de satisfazer o mais estrito interesse público em prol da população desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, do seguinte nome:

NOME DO CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO
ITALO ARGEMIRO DE S. FARIAS	075.424.004-52	Médico Clínico Geral
DYEGO BESERRA DE SOUZA	056.003.504-73	Médico Clínico Geral
DYEGO BESERRA DE SOUZA	056.003.504-73	Médico Clínico Geral
THAÍSE CRISTINA DE A. CARDOZO DA SILVA	103.488.004-79	Médico Clínico Geral
MARIA LIPCIA RIVERA RODRIGUEZ	015.087.996-28	Médico Clínico Geral
ZOILA REYES HERRERA C. DA COSTA	066.125.841-65	Médico Clínico Geral
PEDRO ELAQUE CAVALCANTE AMARAL	087.547.424-12	Médico Clínico Geral
ANABE DANIELLY RAMOS R. AZEVEDO	068.650.264-70	Biomédica
ALEXSANDRA CAVALCANTE DE MORAIS	083.079.424-70	Cozinheira
DAYANNE NUNES DOS SANTOS BESERRA	086.611.154-963	Cozinheira
JOSÉ TIAGO DOS SANTOS SILVA	123.604.434-70	Cozinheiro
ELIANE NUNES ARAUJO	070.215.214-56	Cozinheira
IVONE ALVES FERNANDES	056.236.484-60	Cozinheira
MARIA ANUNCIADA GOMES CORREIA	133.929.858-99	Cozinheira
ROSILDA SILVA BESERRA LOPES	036.418.494-97	Cozinheira
VILMA DELGADO FREIRE	252.624.048-47	Cozinheira
LUCY CRISTINA BESERRA TORRES	063.980.954-56	Auxiliar de Lavanderia
MARIA EDNEIA DA SILVA	054.001.764-70	Auxiliar de Lavanderia



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

MARIA GRACINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	067.901.844-14	Auxiliar de Lavanderia
QUITÉRIA MARIA DA SILVA	039.832.274-06	Auxiliar de Lavanderia
RITA DE KASSIA GOMES ARAUJO	100.136.344-29	Auxiliar de Lavanderia
ROBERTO TACIO MOREIRA GALVÃO	051.380.704-79	Maqueiro
MARIA DO SOCORRO DE S. MEDEIROS	090.055.264-67	Enfermeira Diarista
NAYARA RENNATA CAMPOS DE ALMEIDA	082.255.694-40	Enfermeira Diarista
YANNY KAROLINA A. RAMOS BRAYNER	054.430.954-70	Enfermeira Diarista
YARA TENORIO PEREIRA AVELINO	094.377.444-67	Técnica de Enfermagem
POLIANA CARLOS SIQUEIRA CARVALHO	082.166.344-55	Técnica de Enfermagem
THAYS KASSIA ALVES DE BARROS	094.013.744-57	Técnica de Enfermagem
MARIA JACILENE BATISTA DA SILVA	747.206.404-04	Técnica de Enfermagem
ALBANIANNY THAYS DE L. SANTOS	114.850.994-12	Técnica de Enfermagem
ALBANIANNY THAYS DE L. SANTOS	114.850.994-12	Técnica de Enfermagem (Plantão)
ALMIR BARBOSA DOS SANTOS	076.106.394-35	Técnico de Enfermagem
ANGELA ALMEIDA MARQUES	013.767.264-08	Técnica de Enfermagem
CENILDA MOREIRA R. DA SILVA	032.136.364-79	Técnica de Enfermagem
CILEIDE MOREIRA DE SIQUEIRA	060.579.044-27	Técnica de Enfermagem
DANIELE ALVES DE CARVALHO	069.975.784-38	Técnica de Enfermagem
DENUZA ALVES DINIZ	032.555.004-27	Técnica de Enfermagem
DIEGO DIAS DA SILVA	095.613.954-01	Técnico de Enfermagem
ELLAINNE ALVES RAMOS	050.351.324-55	Técnica de Enfermagem
FABIOLA ALVES DOS SANTOS	096.139.774-81	Técnica de Enfermagem
FERNANDA LOPES DE MELO	029.550.354-83	Técnica de Enfermagem
GETULIO DE MELO SILVA	066.765.474-73	Técnico de Enfermagem
LILIAN WANESSA B. ROLIM DE FRANÇA	004.917.274-40	Técnica de Enfermagem
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	127.050.024-48	Técnica de Enfermagem
MARIA JÉSSICA BESERRA AVELINO	135.644.644-25	Técnica de Enfermagem
MAYCON GERSON BARROS	064.820.134-14	Técnico de Enfermagem
PATRÍCIA DE ALBUQUERQUE BARROS	070.676.844-06	Técnica de Enfermagem
PAULO SÉRGIO DA SILVA GOMES	060.941.734-73	Técnico de Enfermagem



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

DANIEL DE LIMA RODRIGUES	151.647.694-84	Maqueiro
JOSÉ JUNIOR CAVALCANTE DE SOUZA	307.375.608-60	Motorista
CYRILO HENRIQUE DE ARAUJO NETO	717.806.024-72	Motorista
MÁRCIO FERREIRA DE MELO	462.266.644-87	Motorista
ADRIANO SAMUEL BORGES	011.123.294-55	Motorista
CÍCERO PAULO DA SILVA	295.920.668-17	Motorista
FELIX BARBOSA CAMARA	076.160.374-37	Motorista
SEBASTIÃO INALDO ANTUNES DA SILVA	041.189.094-80	Motorista
JORDIMAR DE ARAÚJO SAMPAIO	024.452.154-98	Motorista
ROGÉRIO JOSÉ DE ARAÚJO	073.246.624-20	Motorista
ERICK MAYRON DA SILVA COSTA	099.839.214-64	Analista de Sistema (Programas da Saúde)

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da contratação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

06/01/2021

